



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## LEI Nº 1.943/96

JESUIND RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01	3111	03.07.020.2002	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.01	3120	03.07.020.2002	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

03.- Secretaria de Governo

03.01	3111	06.30.174.2002	Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
-------	------	----------------	---------------	----------------

05 - Secretaria da Administração

05.01	3111	03.07.021.2002	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
05.01	3132	03.07.021.2002	Outros Serv.Encargos	R\$ 40.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02	3111	08.42.188.2011	Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
07.02	3132	08.42.188.2011	Outros Serv.Encargos	R\$ 200.000,00
07.02	3120	08.42.427.2011	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
07.02.4110	08.42.188.1016		Obras e Inst.	R\$ 200.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.04 - Creches

07.04	3132	08.41.185.2011	Outros Serv.Encargos	R\$ 5.000,00
-------	------	----------------	----------------------	--------------



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## 09 - Secretaria da Saúde

### 09.01 Hospital

09.01	3111	13.75.428.2006	Pessoal Civil	R\$	400.000,00
09.01	3113	13.75.428.2006	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
09.01	3131	13.75.428.2006	Ren. Serv. Pessoais	R\$	50.000,00
09.01	3120	13.75.428.2006	Material de Consumo	R\$	300.000,00

## 09 - Secretaria da Saude

### 09.02 Central de Saúde

09.02	3111	13.75.428.2006	Pessoal Civil	R\$	100.000,00
09.02	3113	13.75.428.2006	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
09.02	3120	13.75.428.2006	Material Consumo	R\$	40.000,00

## 09 - Secretaria da Saude

### 09.03 Depto Promoção Social

09.03	3111	15.81.486.2006	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
-------	------	----------------	---------------	-----	-----------

## 11 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos

### 11.02 Divisão de Serviços

11.02	3111	10.60.325.2006	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
11.02	3111	10.60.328.2006	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
11.02	3111	13.76.448.2006	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
11.02	3111	16.91.575.2006	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
11.02	3120	10.58.323.2006	Material de Consumo	R\$	100.000,00
11.02	3132	10.58.323.2006	Outros Serv. Encargos	R\$	50.000,00
11.02	3132	10.60.325.2006	Outros Serv. Encargos	R\$	200.000,00
11.02	3132	10.60.327.2006	Outros Serv. Encargos	R\$	200.000,00

## 12 - Encargos Gerais do Município

### 12.01 Recursos com superv. Sec. Finanças

12.01	3113	15.82.492.2007	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
12.01	3280	15.84.492.2007	Pasep	R\$	40.000,00

Artigo 29 - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, nos valores abaixo, das seguintes dotações:

## 02 - Gabinete do Prefeito

### 02.01 Gabinete do Prefeito

02.01	4120	03.07.020.1001	Equip. e Mat. Perm.	R\$	20.000,00
-------	------	----------------	---------------------	-----	-----------



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

- 03 - Secretaria de Governo  
03.01 Gabinete do Secretário  
03.01 4120.06.30.174.1001 Equip.e Mat.Perm. R\$ 20.000,00
- 04 - Secretaria dos Negócios Jurídicos  
04.01 Gabinete do Secretário  
04.01 3191.03.07.021.2004 Sentenças Jurídicas R\$ 180.000,00
- 05 - Secretaria da Administração  
05.01 Gabinete do Secretário  
05.01 3120.03.07.021.2002 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
05.01.4120.03.07.021.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 100.000,00
- 06 - Secretaria fda Fazenda  
06.01 Gabinete do Secretário  
06.01 4120.03.08.032.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 50.000,00
- 07 - Secretaria da Educação  
07.01 Gabinete do Secretário  
07.01 3113.08.07.021.2002 Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
- 07 - Secretaria da Educação  
07.02 Divisão de Primeiro Grau  
07.02 4120.08.42.188.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 240.000,00
- 07 - Secretaria da Educação  
07.03 Ensino Supletivo  
07.03 3132.08.45.213.2011 Outros Serv.Encargos R\$ 30.000,00  
07.03 4110.08.45.213.1016 Obras e Inst. R\$ 200.000,00  
07.03 4120.08.45.213.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 80.000,00
- 07 - Secretaria da Educação  
07.04 Creches  
07.04 4110.08.41.185.1017 Obras e inst. R\$ 290.000,00  
07.04 4120.08.41.185.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 150.000,00
- 09 - Secretaria da Saúde  
09.02 Central de Saúde  
09.02 4120.13.75.428.1001 Equip.e mat. Perm. R\$ 60.000,00  
09.02 3132.13.75.428.2006 Outros Serv.Encargos R\$ 40.000,00



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## 11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos

### 11.01 Gabinete do Secretário

11.01 4120.10.58.323.1001 Equip.e Mat. Perm. R\$ 80.000,00

## 11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos

### 11.02 Divisão de Serviços

11.02 4110.10.60.327.1018 Obras e Inst. R\$ 70.000,00

11.02 4110.10.60.328.1010 Obras e Inst. R\$ 60.000,00

11.02 4110.13.76.447.1006 Obras e Inst. R\$ 200.000,00

11.02 4110.13.76.448.1007 Obras e Inst. R\$ 610.000,00

11.02 4110.13.76.456.1019 Obras e Inst. R\$ 90.000,00

11.02 4110.16.91.575.1009 Obras e Inst. R\$ 150.000,00

11.02.4120.10.58.323.1001 Equip.e Mat.Perm. R\$ 70.000,00

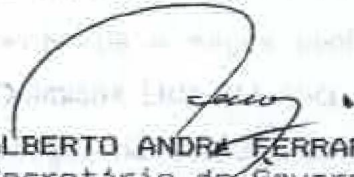
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 21 de outubro de 1996

  
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,  
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Secretário de Governo